

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**EDITAL SETER Nº 002/2024**

**Processo de seleção e classificação para ingresso de alunos em cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa QUALIS SERRA.**

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Qualificação Social e Profissional ofertados pela Prefeitura Municipal da Serra em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. O Projeto QUALIS SERRA será realizado sob as normas expressas neste Edital.

**1 DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrículas nos cursos de qualificação profissional, conforme item 4, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.2 O processo seletivo destina-se aos moradores do Município da Serra desde que atendam os requisitos estabelecidos por este Edital.

1.3 Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.

1.4 Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

1.5 A critério da SETER satisfeitas todas as condições operacionais para execução do curso, as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas em até 10% do quantitativo inicialmente estabelecido.

1.6 A SETER se reserva ao direito de: (a) cancelar o início do curso em que o número de inscritos no processo seletivo seja inferior ao número de vagas ofertadas e (b) de interromper o curso, já em andamento até a quarta aula, quando o número de matriculados for inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas abertas para o curso, após a chamada dos suplentes e da comunidade em geral.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período de 19/03 à 24/03

2.2 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

<https://beneficios.serra.es.gov.br/>, e ler as orientações contidas no presente Edital e preencher corretamente o formulário de inscrição on-line.

**2.3** Para efetuar a inscrição é obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição, disponível no site <https://beneficios.serra.es.gov.br/>.

**2.4** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição com nome e sobrenome, e anexar à documentação necessária conforme inscrição.

**2.5** Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo admitida apenas uma única inscrição por CPF.

**2.6** Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, **as condições estabelecidas neste Edital**, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.

**2.7** A efetivação da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

**2.8** Para fins de suporte aos candidatos, fica estabelecido o SINE da Serra, localizado na Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe-Serra/ES- (Pró Cidadão) como ponto de apoio para os munícipes que queira ingressar no presente Edital de Qualificação Profissional – QUALIS SERRA.

**2.9** Os dados da ficha de inscrição poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados/ anexados, no ato da inscrição.

**2.10** Os documentos **devem ser anexados no ato da inscrição**, através da plataforma no campo destinado de acordo com cada documento solicitado.

**2.10.1** Os documentos devem ser anexados em **formato de PDF, PNG e JPEG** e devem conter imagem clara e nitida, possibilitando assim a visualização e conferência.

**2.11** Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este Edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

**2.12** Serão selecionados, prioritariamente, os munícipes que se enquadrarem nas situações a seguir:

- I. Moradores da Serra (mediante apresentação de comprovante de residência em nome do inscrito ou em nome do familiar de 1º Grau);
- II. Munícipes Desempregados (apresentação do CTPS e declaração de não ocupação de cargo público);

## **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

- III. Vulnerabilidade de Social (beneficiário do aluguel social, egresso do sistema penal, mulheres vitimas de violência doméstica, assistidos pelo CRAS e CREAS, casas de acolhimentos, população em situação de rua, e adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa);
- IV. Inscritos no CAD ÚNICO (cadastro atualizado até janeiro de 2024);
- V. Inscritos no SINE Serra;
- VI. Pessoas com Deficiência – PCD- deverá apresentar o laudo no ato da inscrição.

**2.12.1** Na ausência de pessoas nessas condições, as vagas poderão ser ocupadas por municipais que atendem aos requisitos mínimos exigidos nesse edital.

**2.13** Para os casos de inscritos enquadrados como Pessoa com Deficiência – PCD, o inscrito passará por análise de anamnese, a ser realizada pela equipe pedagógica do SENAC, sendo de responsabilidade do inscrito a autodeclaração de seu tipo de deficiência.

**2.14** Em caso de empate, o critério adotado para desempate será a idade.

### **3 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O processo seletivo é de inteira responsabilidade da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER e compreende a: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, local de realização do curso; Locais e links para inscrição dos candidatos; e divulgação do resultado.

**3.2** O SENAC é responsável pela matrícula dos candidatos classificados, conferência da documentação. A Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda-SETER são responsáveis pela chamada de suplentes.

### **4 DOS PRÉ-REQUISITOS**

**4.1** Os Pré -requisitos para participação deste processo de seleção estão dispostos no quadro abaixo:

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

CURSO	Nº de Alunos	Inicio Curso	Carga Horaria	Quant. De Turmas	Turno da Aula	REQUISITOS MINIMOS
Barbeiro	16	16/04	160h	2	Matutino e Vespertino	Idade mínima 18 anos; Ensino Fundamental Completo.
Corte, Escova e Penteados	16	23/04	100h	1	Noturno	Idade mínima 17 anos; Ensino Fundamental Completo.
Depilador	16	24/04	160h	1	Matutino	Idade mínima 16 anos; Ensino Fundamental Completo.
Manicure e Pedicure	16	06/05	160h	2	Matutino e Vespertino	Idade mínima 18 anos; Ensino Fundamental I Completo 1º a 5º ano).
Maquiador	10	16/04	160h	2	Matutino e Noturno.	Idade mínima 16 anos; Ensino Fundamental I completo (1º a 5º ano).

4.2 Os candidatos com idade inferior a 18 anos deverão apresentar no ato da matrícula autorização dos pais ou responsáveis legais.

## 5 DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS

5.1 A oferta dos cursos e quantitativo de vagas está indicada no Anexo A deste Edital.

## 6 DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada no site [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br), de acordo com o cronograma abaixo:

- **Publicação Edital:** 18/03
- **Período de Inscrição:** 19/03 á 24/03
- **Resultado Parcial:** 25/03
- **Análise Documental:** 25/03 a 29/03
- **Resultado Final:** 01/04
- **Matrícula:** 08/04 á 12/04
- **Início das Aulas:** 15/04

## 7 DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação da inscrição, seguindo o disposto no item 2.10:

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>Item</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1.</b>	Moradores da Serra (mediante apresentação de comprovante de residência em nome do inscrito ou em nome do familiar de 1º Grau).	1,5 pontos
<b>2.</b>	Municípios Desempregados (mediante apresentação do CTPS e declaração de não ocupação de cargo público- Anexo B deste edital)	2 pontos
<b>3.</b>	Munícipe em Situação de Vulnerabilidade Social (Beneficiarios do aluguel social, assistidos pelo CRAS e CREAS, egresso do sistema penal, mulheres vitimas de violencia doméstica, adolescentes em casas de acolhimento, população em situação de rua, e adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa) - Esse item não será acumulativo, sendo de auto declaração sem exigência de comprovação.	2,0 pontos
<b>4.</b>	Inscritos no CAD ÚNICO com o Cadastro atualizado (Documento deve ser anexado).	2,5 pontos
<b>5.</b>	Alunos do EJA (Declaração emitido pela instituição responsável).	1 pontos
<b>6.</b>	Inscritos no Sistema do SINE (Declaração emitida pelos SINE).	1 pontos

**7.2** Os documentos devem ser anexados no ato da inscrição no formato de PDF, PNG e JPEG, sendo eles:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de Residência em nome do inscrito ou em nome do familiar de 1º Grau;
- c) Carteira de Trabalho Física ou Digital - CTPS (Parte de Identificação- 1º e 2º Folha, e Contrato de Trabalho);
- d) Espelho CAD ÚNICO (com cadastro atualizado);
- e) Declaração ou Histórico Escolar, emitido pela instituição de ensino, conforme requisito do curso escolhido;
- f) Declaração de inserção no sistema do SINE;
- g) Declaração de não ocupação de cargo público- Anexo B deste edital;
- h) Os documentos anexados devem ter boa nitidez, sendo possível análise documental;
- i) Os documentos anexados também devem estar de acordo com a tabela do item 7.1.

**7.3** Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados, por não preencherem os requisitos desta edital.

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

### 8 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 A matrícula dos candidatos classificados, dentro do estrito número de vagas, será realizada conforme cronograma previsto no item 6.1, sendo realizada no SINE SERRA, localizado no endereço Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES (Pro cidadão).

8.2 O ALUNO que não comparecer aos **DOIS** primeiros dias de aula do Programa (referente aos cursos de Qualificação Profissional) poderá ser excluído automaticamente do Curso, sendo substituído pelo **SUPLENTE**, não havendo suplente, será substituída por vagas remanescentes.

8.3 Para realização da matrícula e necessária os seguintes documentos:

- a) **ORIGINAL** do documento de Identificação do candidato;
- b) **ORIGINAL** do CPF do candidato;
- c) **ORIGINAL** do Comprovante de residência (do mês atual);
- d) Comprovante de escolaridade **original** (Conclusão do Ensino Fundamental) ou Certificado do ENCCEJA;
- e) Adolescentes com idade entre 16 a 17 anos ( Documentação do responsável): **original** do Documento de Identidade, **original** do CPF do candidato.

8.3.1 Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na data destinada a documentação exigida.

8.4 A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.5 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) Não atender aos pré-requisitos (item 4 e item 7);
- b) Não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
- c) Não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
- d) Prestar informação falsa no ato da matrícula;
- e) Não respeitar as normas estabelecidas pelo local onde é realizado o curso.

### 9 DA MATRÍCULA DE SUPLENTES E DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1 Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado pelos itens 7 e 8.

9.2 As vagas que não forem ocupadas até a quarta aula de cada curso, caso não haja

## **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

suplentes, poderão ser preenchidas pela comunidade, denominadas vagas remanescentes, por ordem de chegada, até o 7º dia de aula, respeitando o limite de frequência estabelecido pelo Programa.

**9.3** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

### **10 DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS**

**10.1** A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa QUALIS SERRA implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa QUALIS SERRA, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER, bem como o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, instituição operadora dos cursos do Programa QUALIS SERRA.

**10.2** Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no Programa, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via online ou presencialmente por meio impresso.

**10.3** A Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:

**10.3.1** Processamento da inscrição, classificação e matrícula dos candidatos;

- a) Gestão de matrícula, frequência e avaliação do aluno matriculado;
- b) Emissão de certificado;
- c) Gestão administrativa, inclusive confecção de identificação estudantil, declaração de comparecimento;
- d) Contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;
- e) Permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;
- f) Demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

### **11 DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO**

## **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

11.1 O candidato, ao se inscrever, autoriza a captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do Programa, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições.

### **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

12.3 O aluno matriculado só terá direito ao Certificado do curso de qualificação profissional com a presença de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e 60% de aproveitamento (média 6).

12.4 O Certificado do curso de qualificação profissional será entregue ao aluno após a conclusão do curso, emitido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, em até 30 dias úteis.

12.5 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail [apoio.seter@serra.es.gov.br](mailto:apoio.seter@serra.es.gov.br); [julliethe.nascimento@serra.es.gov.br](mailto:julliethe.nascimento@serra.es.gov.br), ou pelos telefones 98182-1229/ 98182-1257.

12.6 Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda-SETER.

12.7 O Programa QUALIS SERRA é ofertado em parceria com instituições de ensino, responsáveis pelo local onde ocorrem os cursos, por isso, a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER se isenta de qualquer prejuízo material, decorrente de danos, perdas, furtos, roubos e acidentes ocorridos nas áreas internas e externas do local onde os cursos são ofertados.



**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**Serra (ES),**

**RENATO RIBEIRO**

Secretario Adjunto

Subcretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda-SETER

**CLÁUDIA MARIA SILVA**

Secretária Municipal de Assistencia Social, Trabalho, Emprego e Renda.



**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**ANEXO A - OFERTA DE CURSOS E VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>N° de Alunos</b>	<b>Inicio Curso</b>	<b>Carga Horaria</b>	<b>Quant. De Turmas</b>	<b>Turno da Aula</b>	<b>REQUISITOS MINIMOS</b>
Barbeiro	16	16/04	160h	2	Matutino e Vespertino	Idade mínima 18 anos; Ensino Fundamental Completo.
Corte, Escova e Penteados	16	23/04	100h	1	Noturno	Idade mínima 17 anos; Ensino Fundamental Completo.
Depilador	16	24/04	160h	1	Matutino	Idade mínima 16 anos; Ensino Fundamental Completo.
Manicure e Pedicure	16	06/05	160h	2	Matutino e Vespertino	Idade mínima 18 anos; Ensino Fundamental I Completo (1° a 5° ano).
Maquiador	10	16/04	160h	2	Matutino e Noturno.	Idade mínima 16 anos; Ensino Fundamental I completo (1° a 5° ano).

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA****ANEXO B – DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, e do RG \_\_\_\_\_, declaro **não** ser servidor ou empregado **público** ativo da Administração **Pública** Direta, Indireta, Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

(assinatura do candidato)